

M2SYS TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A - PLANO DE PAGAMENTO CRÉDITOS ART. 84, III, DA LEI Nº 11.101/05							
CREADOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DATA DA ATUALIZAÇÃO	INPC	IGP-DI	MÉDIA	TOTAL EM 06.04.2023
3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	Custas referentes à retirada sem protesto dos títulos CDA-15843 e DMI-12007 (mov. 1641)	R\$ 225,17	30/03/2022	5,47%	1,52%	3,50%	R\$ 233,04
CURITIBA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS LTDA	Parcela 01	R\$ 3.200,00	01/01/2021	18,13%	23,76%	20,95%	R\$ 3.870,24
CURITIBA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS LTDA	Parcela 02	R\$ 3.200,00	01/02/2021	17,82%	20,26%	19,04%	R\$ 3.809,28
CURITIBA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS LTDA	Parcela 03	R\$ 3.200,00	01/03/2021	16,86%	17,09%	16,98%	R\$ 3.743,20
CURITIBA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS LTDA	Parcela 04	R\$ 3.200,00	01/04/2021	15,86%	14,60%	15,23%	R\$ 3.687,36
CURITIBA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS LTDA	Parcela 05	R\$ 3.200,00	01/05/2021	15,42%	12,11%	13,77%	R\$ 3.640,48
CURITIBA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS LTDA	Parcela 06	R\$ 3.200,00	01/06/2021	14,33%	8,43%	11,38%	R\$ 3.564,16
CURITIBA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS LTDA	Parcela 07	R\$ 3.200,00	01/07/2021	13,64%	8,31%	10,98%	R\$ 3.551,20
CURITIBA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS LTDA	Parcela 08	R\$ 2.518,96	01/08/2021	12,50%	6,76%	9,63%	R\$ 2.761,54
CURITIBA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS LTDA	Parcela 09	R\$ 1.576,00	01/09/2021	11,52%	6,91%	9,22%	R\$ 1.721,23
CURITIBA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS LTDA	Parcela 10	R\$ 1.576,00	01/10/2021	10,19%	7,50%	8,85%	R\$ 1.715,40
CURITIBA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS LTDA	Parcela 11	R\$ 1.576,00	01/11/2021	8,93%	5,81%	7,37%	R\$ 1.692,15
CURITIBA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS LTDA	Parcela 12	R\$ 1.576,00	01/12/2021	8,02%	6,42%	7,22%	R\$ 1.689,79
CURITIBA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS LTDA	Parcela 13	R\$ 1.576,00	01/01/2022	7,24%	5,11%	6,18%	R\$ 1.673,32
CURITIBA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS LTDA	Parcela 14	R\$ 1.576,00	01/02/2022	6,53%	3,04%	4,79%	R\$ 1.651,41
CURITIBA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS LTDA	Parcela 15	R\$ 1.576,00	01/03/2022	5,47%	1,52%	3,50%	R\$ 1.631,08
CURITIBA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS LTDA	Parcela 16	R\$ 1.576,00	01/04/2022	3,70%	-0,83%	1,44%	R\$ 1.598,62
CURITIBA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS LTDA	Parcela 17	R\$ 1.576,00	01/05/2022	2,63%	-1,24%	0,70%	R\$ 1.586,95
CURITIBA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS LTDA	Parcela 18	R\$ 1.576,00	01/06/2022	2,17%	-1,92%	0,13%	R\$ 1.577,97
CURITIBA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS LTDA	Parcela 19	R\$ 1.576,00	01/07/2022	1,54%	-2,52%	-0,49%	R\$ 1.568,28



CURITIBA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS LTDA	Parcela 20	R\$ 1.576,00	01/08/2022	2,15%	-2,15%	0,00%	R\$ 1.576,00
CURITIBA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS LTDA	Parcela 21	R\$ 1.576,00	01/09/2022	2,47%	-1,61%	0,43%	R\$ 1.582,78
CURITIBA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS LTDA	Parcela 22	R\$ 1.576,00	01/10/2022	2,80%	-0,39%	1,21%	R\$ 1.594,99
TOTAL DEVIDO À CURITIBA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS LTDA							R\$ 51.487,41
TOTAL DEVIDO AO 3º TABELIONATO DE PROTESTOS DE CURITIBA/PR							R\$ 233,04





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732 - E-mail: ctba-27vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002322-38.2019.8.16.0185

Processo: 0002322-38.2019.8.16.0185

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Concurso de Credores

Valor da Causa: R\$12.611.506,11

- Autor(s):
- ADVOCACIA FELIPPE E ISFER (ADMINISTRADOR JUDICIAL DO(A) M2SYS TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A)
 - M2SYS TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A representado(a) por GISELE APARECIDA DE CARVALHO
 - M2SYS TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A representado(a) por GISELE APARECIDA DE CARVALHO
 - M2SYS TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A representado(a) por GISELE APARECIDA DE CARVALHO

Réu(s): • GISELE APARECIDA DE CARVALHO

1. Anote-se (movs. 1960, 2048, 2056 e 2059).
2. Ciente da certidão positiva de leilão (mov. 2049), dos autos de arrematação por mim assinados nos movs. 2051 e 2052.6, bem como das ordens de entrega dos bens dos movs. 2060 2061.
3. Autuem-se em apartado os ofícios dos movs. 2050 e 2055.
4. Sobre o contido na petição da Caixa Econômica Federal (mov. 2054) diga o AJ em cinco dias.
5. Quando ao contido na petição do AJ (mov. 1978):
 - i. Manifeste-se a União acerca da relação apresentada no mov. 1978;
 - ii. Tendo em vista que a petição data de abril deste ano, diga o AJ sobre as propostas de profissionais para auxiliar nas questões contábeis, no prazo de 05 (cinco) dias;
 - iii. Intime-se a Sicredi Campos Gerais PR-SP, conforme requerido nos itens 2.2 e 2.5 da referida petição;
 - iv. Expeça-se ofício à 16ª Vara Federal de Curitiba, conforme requerido no item 2.5-b, para que seja informado se houve bloqueio de valores da M2SYS nos autos nº 5008899-35.2019.4.04.7000;



- v. Sobre o instrumento de confissão de dívida firmado em favor da empresa falida pela empresa Vertros Tecnologia e Segurança da Informação LTDA – EPP, bem como os senhores Miguel Alberto de Moura Rodrigues, Leandro de Moura Rodrigues e José Edler dos Santos, intime-se o Banco Santander conforme requerido pelo AJ no item 2.6-a;
 - vi. À Sra. Gisele para que apresente a Cédula de Crédito Bancário, assinada em dezembro de 2018, no valor de R\$ 140.548,42, bem como para que se manifeste sobre o requerido pelo AJ no item 2.8;
 - vii. Intime-se o Sr. Valdir José Munhoz de Oliveira, na Rua Eduardo Sprada, 3439, Casa 08 – Campo Comprido – Curitiba/PR, para que esclareça os ajustes contábeis realizados na empresa falida no ano de 2020, no prazo de 10 (dez) dias;
6. Com relação ao pedido da AJ de início do pagamento dos créditos extraconcursais, faz-se necessário, primeiramente, a fixação dos honorários do único auxiliar do Juízo que atuou no presente feito.
 7. Levando-se em consideração o trabalho realizado pelo atual AJ e o razoável empenho deste no desempenho das funções, arbitro a remuneração em 5% (cinco por cento) sobre o valor do ativo da Massa Falida.
 8. Ao AJ para que apresente cálculo do valor da sua remuneração, sendo deferido, desde já, a expedição de ofício à CEF para abertura de conta e transferência dos valores referentes aos honorários do AJ para reserva.
 9. Ademais, defiro o pagamento dos créditos extraconcursais devidos à Curitiba Locação de Espaços Comerciais Ltda. (Guarda Brasil) e ao 3º Tabelionato de Protesto de Títulos de Curitiba/PR.
 10. Expeça-se ofício à CEF para abertura de conta em favor do credor e transferência dos valores devidos. Defiro, também, desde já, o levantamento dos valores pelos credores.
 11. Intime-se.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

Mariana Gluscynski Fowler Gusso

Juíza de Direito

